Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 004.2014

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

ENFERMARIA DO PRONTO SOCORRO HCU – UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **na Enfermaria do Pronto Socorro do HCU/UFU.**

1) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Enfermagem	02	Enfermaria do Pronto Socorro HCU/UFU

2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas no estágio)

2.1) Chegar na hora certa para pegar a passagem de plantão;

2.2) Cuidados e procedimentos prestados aos clientes;

2.3) Acompanhamento da evolução clínica;

2.4) Orientação e participação na elaboração de projetos;

2.5)Participação das reuniões e orientações da equipe;

2.6) Levantamento das necessidades do setor;

2.7) Coleta de material para exame;

2.8) Realização e participação na escala de atribuição;

2.9) Manipulação dos equipamentos;

2.10) Aferir e comunicar as alterações dos SSVV;

2.11) Observar o preparo de administração de medicação;

2.12) Realização da alta, admissão e transferência de paciente junto a equipe;

2.13) Acompanhamento de paciente estáveis durante exame;

2.14) Organização do setor.

3) Perfil do candidato

3.1) Estar cursando a partir do 5º período do curso **Graduação em Enfermagem** na Universidade Federal de Uberlândia;

3.2) Ter conhecimento básico em informática;;

3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas,no período manhã ou tarde .

4) Inscrições:

Período: 25/01/2014 à 31/01/2014. O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF contendo obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: **recursoshumanoshcu@gmail.com** contendo no "assunto": ESTAGIÁRIO PRONTO SOCORRO.

5) Informações adicionais:

5.1) O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I.Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
IV. À pedido do estagiário;
V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório),** a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais),** deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte no valor de **R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos**) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista.

I) Cópia do RG e CPF;
II) Uma foto 3X4 recente;

5.11) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no http://www.editais.ufu.br/discente , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.12) A presente seleção terá validade de 06 (seis) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

5.13) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia 23 de janeiro de 2014

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU